PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo de Marabá a Cancelar o Titulo de Enfiteuse nº 023, Fls. 034, do Livro 023, de 04/06/85 e revoga a Lei nº 6.601/85 de 21 de maio de 85, que originou o referido Título, em favor de CLAUDETE LILIAN JORGE MELEM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfiteuse nº 023, folhas 034 do Livro 023 de 04/06/1985 e Revoga a Lei nº 6.601/85 de 21/05/1985, que originou o referido Título em favor de CLAUDETE LILIAN JORGE MELEM, localizado na folha 29, quadra 21, lote 14, Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para a V-307 e fundos com o lote nº 13, medindo 12,00m de frente e 25,00m de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2011.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO